



LEI Nº 678/71

Autoriza a Prefeitura Municipal a construir na Praça Paulino Paulini um pedestal e, nêle ser colocada a máquina compactadora, denominada "BARONEZA".

A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a construir na Praça "Paulino Paulini", um pedestal destinado a receber em carater definitivo, a máquina compactadora cognominada pelos Ourofinenses de: "BARONEZA".

Art. 2º- A construção de que fala o artigo 1º da presente LEI, se destina a criar na cidade de Ouro Fino mais um logradouro público, cujo fim é o de perpetuar a lembrança do início dos trabalhos de pavimentação e calçamento da cidade.

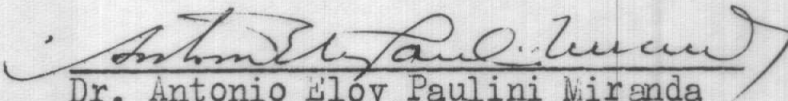
Art. 3º- Os trabalhos de construção da nova praça, obedecerão nos mínimos detalhes as plantas, que deverão conter:- dimensões, formato, o material a ser empregado bem como a estética do pedestal a ser construído.

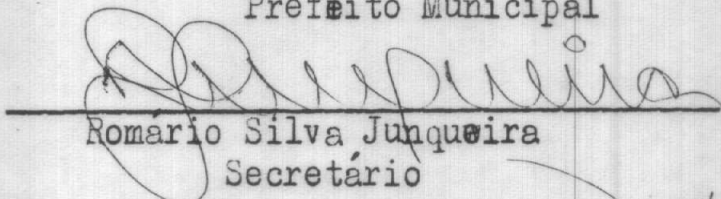
Art. 4º- A construção será dirigida pela Inspetoria de Obras da Prefeitura, cujas despesas correrão por conta da verba 4110-95 - OBRAS PÚBLICAS - Abertura-Melhoramentos-Praças-Parques-Jardins, do Orçamento de 1.971

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandô portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta LEI pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 09 de fevereiro de 1.971.


Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal


Romário Silva Junqueira
Secretário

Registrado no livro próprio, às fls. 170. O. Fino, data supra 